L E I Nº 292, de 13-11-1.960

Concede Subvenções, Contribuições e auxílios .-

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de CR$37.000,00-(trinta e sete mil cruzeiros)- concedendo contribuições às seguintes Instituições:

Ao Tiro de Guerra 89	CR$24.000,00-
À Associação Rural de Ouro Fino	CR$ 6.000,00
Ao Instituto Brasileiro de Ad. Municipal	CR$ 5.000,00
À Associação Brasileira dos Municípios	CR$ 2.000,00
T O T A L	CR$37.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes no Artigo Anterior serão consignadas dotações próprias no - orçamento para o exercício de 1.961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro- de 1.961.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13 dias do mês de novembro de 1.960.

Paulo Cleof.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário